

tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do presente termo circunstanciado que, no

dia 05 de fevereiro de 2018, por volta das 13h15, na Avenida Ellis Maas, altura do nº 981, bairro Capão Redondo, nesta Capital e Comarca, DJALMA SANTOS MENEZES, qualificado a fls. 03, e TIAGO SOUTO LELLIS qualificado a fls. 04, traziam consigo, para consumo pessoal, droga sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, conforme auto de exibição e apreensão a fls. 09 e laudo uímico-toxicológico de fls. 35/37. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2019.

Foro do Interior

Cível e Comercial

ARARAQUARA

2ª Vara Cível

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr. Marco Aurelio Bortolin, na forma da Lei 11.101/2005, artigo 53, parágrafo único, etc.

FAZ SABER a todos os CREDORES da ação de Recuperação Judicial de Construtora Massaferra Ltda e Lacon Engenharia Ltda, Processo número 1013031-03.2016.8.26.0037 o presente EDITAL DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL com prazo de 30 dias para objeção ao plano (art. 55, caput, da Lei 11.101/05). O Doutor Marco Aurélio Bortolin, MM Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Araraquara, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que as empresas CONSTRUTORA MASSAFERRA LTDA. E LACON ENGENHARIA LTDA., apresentaram o Plano de Recuperação Judicial, que se encontra juntado aos autos às fls.4.575/4.593, sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, para a apresentação de eventuais objeções, nos termos do caput do art. 55 da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 08/01/2019.

BARRA BONITA

2ª Vara Cível

2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA
Fórum de Barra Bonita Comarca de Barra Bonita
Juíza: Dra.Daniela Aoki de Andrade Maria

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DAS EXECUTADAS ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Município da Estância Turística de Barra Bonita., para cobrança de dívidas provenientes de Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Maria Isabel Moura Tomaz e Tomaz & Moura da Barra Ltda - Me
Documentos da Executada: CPF: 262.753.808-02, CNPJ: 01.064.325/0001-09
Execução Fiscal nº: 0006845-39.2012.8.26.0063
Classe Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 31/12/2011
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 25
Valor da Dívida: R\$ 690,07- Valor atualizado 15/10/2018

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barra Bonita, aos 09 de janeiro de 2019.